



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.109 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

INDEFERE O REQUERIMENTO DE LP.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 15/08/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.5832/2016, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP de EMÍLIO MARTINS DOS SANTOS para implantação de Aterro Sanitário e Centro de Tratamento de Resíduos, localizado na Estrada do Capivari nº 75, Xerém, Município de Duque de Caxias,
- o despacho da Diretoria da CEAM/INEA, datado de 08/08/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Indeferir o requerimento de Licença Prévia – LP de EMÍLIO MARTINS DOS SANTOS para implantação de Aterro Sanitário e Centro de Tratamento de Resíduos, localizado na Estrada do Capivari nº 75, Xerém, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 17/08/2017, pag. 17.